



O Jornal diário dos  
Ancepianos  
**11 de dezembro - 12 horas**

## EM DECISÃO HISTÓRICA CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR APROVA POR UNANIMIDADE CNPJ POR PLANO



Em decisão histórica, destinada a ter um profundo impacto sobre o sistema de previdência complementar fechado e as chances de ser fomentado, reunido na manhã de hoje (terça-feira, dia 11), o Conselho Nacional de Previdência Complementar (FOTO) aprovou por unanimidade a possibilidade de os planos, para garantir a sua independência patrimonial, poderem dispor de um número próprio de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica). Os conselheiros tomaram a sua deliberação com base na minuta de resolução apresentada pela Previc e o grupo de trabalho formado no Conselho, acompanhada de exposição de motivos, parecer da Previc, Relatório final do Grupo de Trabalho e 5 - Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Esse foi o feliz resultado de uma luta iniciada em 2007, portanto, há quase 10 anos, quando a adoção do CNPJ foi mencionada pela primeira vez como forma de assegurar a independência patrimonial dos planos, ao defendê-los de decisões judiciais equivocadas que podem obrigar um plano a ter de assumir o compromisso de outro. Há meses o GT formado pelo CNPC, Coordenado por Paulo Macedo, da Previc, um dos expositores na reunião de hoje, se debruçou sobre o assunto e chegou a uma redação final.

A aprovação pelo Conselho, especialmente por ter se dado por unanimidade, foi o coroamento de uma luta da Abrapp e seu Presidente, Luís Ricardo Marcondes Martins, aos quais a Ancep se juntou, pregando o aprofundamento dos estudos relativamente ao assunto, para que a medida fosse examinada em todos os seus possíveis efeitos.

**Nota da Previc** - No meio do dia a PREVIC distribuiu nota a respeito:

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) aprovou Resolução que permite a inscrição de plano de benefício previdenciário no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O objetivo da medida é fortalecer a independência patrimonial dos planos e modernizar o arcabouço regulatório do sistema de previdência complementar fechado.

Segundo Ana Paula Vescovi, presidente substituta do CNPC, “a medida traz uma proteção importante a riscos jurídicos e permite o crescimento das fundações em bases sólidas, o que privilegia a direção da segregação patrimonial dos planos de benefícios.”

O “CNPJ por Plano” é fruto de discussões ocorridas em reuniões do GTMK - Grupo de Trabalho do Mercado de Capitais. “Em conjunto com o GTMK, o Ministério da Fazenda está propondo outras medidas para fortalecer o setor”, destaca Vescovi.

A proposta contribui para mitigar o risco jurídico da determinação judicial de utilização de recursos de um plano de benefícios para outros administrados pela mesma entidade. Também facilita a operacionalização jurídica no caso de reorganizações societárias dos planos (cisão, fusão, incorporação e transferência de gerenciamento).

Por fim, a norma está alinhada às recentes alterações promovidas pela [Resolução CMN nº 4.661/2018](#) que, ao dispor sobre as diretrizes de aplicação de recursos garantidores dos planos de benefícios, previu o registro individualizado e identificado por plano dos ativos financeiros em sistemas de custódia.

### Previc: Agora consultas públicas são sobre governança e transparência

A Previc disponibilizou as Consultas Públicas nºs 5 e 6/2018, sobre governança e transparência das entidades, respectivamente, informa **NOTA DISTRIBUÍDA PELA AUTARQUIA** no início da manhã de hoje.

A [Consulta Pública nº 5/2018](#) trata do detalhamento de princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), com o objetivo de fortalecer essa importante linha de defesa do setor.

A minuta, que contou com contribuições do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), explicita a responsabilidade dos membros estatutários, a estrutura de governança e as respectivas atribuições de cada um dos órgãos estatutários, bem como reforça a importância do processo decisório e de mecanismos de mitigação de conflitos de interesse.

A proposta também incorpora princípios de governança a serem observados permanentemente por todas as instâncias de gestão e de fiscalização das entidades, os interesses das EFPC e dos participantes e assistidos.

O texto normativo tem como referência o art. 24 da [Resolução CGPC nº 13/2004](#), a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), o Código das Melhores Práticas do IBGC, o Guia de Melhores Práticas de Governança editado pela Previc, os estatutos das entidades e a experiência da própria autarquia obtida em ações de supervisão com foco em governança.

Já a [Consulta Pública nº 6/2018](#) refere-se a procedimentos a serem observados pelas entidades na divulgação de informações aos participantes e assistidos.

A medida busca aumentar a transparência na prestação de informações que permite o acompanhamento dos planos de benefícios pelos participantes e demais interessados, em um ambiente de fortalecimento da governança do setor.

Nesse sentido, a proposta estabelece diretrizes para a transparência ativa de informações pelas entidades, respeitando o sigilo legal e a confidencialidade inerente de algumas informações. O texto normativo incentiva o uso de canais de comunicação digitais, inclusive com obrigação de que as fundações disponibilizem sites próprios na internet, em linha com as práticas mundiais de governança corporativa, controle social e autorregulação.

A minuta de Instrução destaca a divulgação de informações de regulamento e funcionamento da EFPC, de investimentos e despesas e de constituição de seus planos de benefícios, bem como a situação individual de cada participante, de cunho mais restrito. Além disso, determina procedimentos mais objetivos para a disponibilização de informação a participantes e assistidos mediante solicitação (informação passiva).

Já a minuta de Portaria define com mais detalhamento e padronização a divulgação das informações sobre a gestão de investimento das entidades, buscando alinhar-se ao padrão de transparência estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para fundos de investimentos.

As iniciativas fazem parte das ações "Modernizar modelo de governança dos Fundos de Pensão" e "Aprimorar regras de transparência e disclosure de informações" do [Plano de Ação 2018-2019](#).

O interessado em contribuir para a Consulta Pública nº 5/2018 deve encaminhar e-mail para [previc.cgir@previc.gov.br](mailto:previc.cgir@previc.gov.br), com o título: "Consulta Pública nº 5/2018", por meio de documento em formato ".xls" ou ".xlsx" conforme modelo disponibilizado no site da Autarquia, incluindo redação proposta para o artigo (parágrafo, inciso, alínea, item ou anexo) e justificativa correspondente para a proposta.

O interessado em contribuir para a Consulta Pública nº 6/2018 deve encaminhar e-mail para [previc.cgoi@previc.gov.br](mailto:previc.cgoi@previc.gov.br), com o título: "Consulta Pública nº 6/2018", por meio de documento em formato ".xls" ou ".xlsx" conforme modelo disponibilizado no site da Autarquia, incluindo redação proposta para o artigo (parágrafo, inciso, alínea, item ou anexo) e justificativa correspondente para a proposta.

O prazo para envio de sugestões se encerra em 11/2/2019.

## Previc 2: ideia é alinhar práticas das EFPCs as dos demais agentes do mercado

A abertura de duas novas consultas públicas pela Previc é assunto de matéria do **VALOR ECONÔMICO**, que diz: **a** Previc pretende aumentar os critérios de governança e transparência dos fundos de pensão com a inclusão de duas novas regras sobre os temas. O objetivo é alinhar as práticas das entidades fechadas de previdência complementar às de outros agentes do mercado. A autarquia abriu duas consultas públicas nesta terça-feira e vai receber sugestões do mercado até 11 de fevereiro.

Segundo o diretor-superintendente interino do regulador, Fábio Coelho, o setor passou 20 anos com uma regulamentação muito aquém da necessária para endereçar problemas de governança da indústria. "Estamos fechando a lacuna regulatória de maneira mais veemente e a nossa exigência de governança e transparência das informações é para trazer o setor para as melhores práticas internacionais. O setor, em alguma medida, tem certa resistência, mas no fundo e depois de algum tempo, entende que o objetivo explícito é de fortalecer", afirma. Entre as medidas mais recentes já adotadas pelo regulador estão regras sobre auditoria, habilitação de dirigentes, fiscalização, processos punitivos, a criação das chamadas entidades sistemicamente importantes (ESI) e medidas prudenciais punitivas. Para a elaboração da minuta sobre regras de governança, a Previc fez discussões com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e também a Abrapp.

Coelho destacou que a minuta enfatiza o papel que o conselheiro, em especial o deliberativo, deve ter para garantir o cumprimento da governança. "Ele precisa ser o agente de mudança na organização, tem de ser preparado, capacitado e reconhecer eventuais conflitos de interesse, cumprindo o seu dever de diligência. O principal papel do conselheiro é de decidir", diz. Também ressalta a necessidade de o conselheiro ter uma atuação de forma independente, seja ele eleito pelos participantes ou indicado pela patrocinadora. Além de sublinhar a importância do processo decisório, Coelho alerta sobre a importância de adoção de mecanismos de resolução de eventuais conflitos de interesse. Temas como controles internos, auditoria e gestão de risco estão entre os tópicos tratados na norma.

## Ancep vai promover novos eventos nos dias 17 e 20

Vai acontecer em São Paulo, em 20/12 - a segunda apresentação de um seminário que irá reunir o melhor dos seminários **EDF-REINF: Instrução Normativa RFB 1767/2017** e **eSocial-Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Ficais**. A primeira aconteceu ontem (10), em Brasília.

Separadamente, o seminário **eSocial-Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Ficais** está sendo apresentado hoje em RECIFE e 17/12 em FLORIANÓPOLIS – SC.

O novo evento do dia 20 em São Paulo, vem cercado da confiança que as programações de treinamento da ANCEP inspiram, exatamente por tratar-se de uma Associação de contabilistas de entidades de previdência que atua com a marca da especialização. Os seminários que realiza reúne vários dos maiores especialistas na matéria, todos muito conscientes de que os profissionais buscam uma cada vez maior qualificação.

Confiança que não se alimenta só da qualidade dos quadros profissionais mobilizados pela ANCEP, lembra o Presidente Roque Muniz, mas também da oportunidade dos temas abordados. Afinal, essa está sendo a melhor hora para o esclarecimento das dúvidas que ainda perduram sobre a temática que envolve o EDF-Reinf e a Instrução Normativa 1767 da Receita.

O coração do programa está nas orientações que são fornecidas sobre o mais recente módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) denominado de Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdência Substituída (EFD-Reinf): Legislação; Vigência: Novo cronograma de Implantação oficial instituído pela Instituição Normativa RFB nº 1767/2017; Retenção de INSS nos Serviços Tomados/Prestados mediante cessão de mão de obra e empreitada.; Retenções na Fonte Pagadora (IR-CSLL-COFINS-PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados e pessoas físicas e jurídicas.; Eventos de Fechamento e Reabertura da EFD-Reinf e Efeito na DCTF - WEB.

Quanto ao e-social, o evento chega no momento em que os ancepianos mais precisam ser melhor orientados. Os contadores estão recebendo toda a orientação de que precisam em relação ao assunto, em especial objetivos e conceitos envolvidos, legislação, tabelas obrigatórias, prazo de envio, reflexos e benefícios, geração de informações e tudo mais que for necessário saber a respeito. No comando está um dos maiores especialistas, Edgar da Silva Grassi, Diretor de Administração e Segurança da CBS Previdência e conselheiro da ANCEP.

Para se inscrever busque [www.ancep.org.br](http://www.ancep.org.br)

## Funpresp-Jud reduz taxa de carregamento

O Conselho Deliberativo da Funpres-Jud aprovou a redução a partir de 2019 da taxa de carregamento sobre a contribuição normal, tanto do participante quanto do patrocinador, para os segurados do plano de benefícios JusMP-Prev., informa o **PORTAL DA REVISTA INVESTIDOR INSTITUCIONAL**.

“A adoção da medida somente foi possível devido ao número expressivo de adesões que tivemos em 2018, motivada, em grande parte, pela migração de mais de 3.200 novos participantes, o que elevou o número total de inscritos no Plano de Benefícios administrado pela Funpres-Jud para mais de 14.500 participantes”, diz a entidade de previdência, em comunicado.

## Previdência aberta capta menos mas acredita em um 2019 melhor

As perspectivas de que o novo governo aprove a reforma da Previdência e mantenha os juros em níveis baixos devem incentivar o brasileiro a buscar planos de aposentadoria complementar, diz o **VALOR ECONÔMICO** em matéria sobre a previdência aberta. A expectativa de que a economia melhore durante o mandato de Jair Bolsonaro (PSL) coloca na mira produtos que tenham alocação em renda variável. A missão dos participantes do setor, por sua vez, é oferecer taxas competitivas e desenhar produtos diversificados para aumentar a captação.

Até novembro, os fundos de previdência tiveram captação líquida de R\$ 19,6 bilhões, segundo a Anbima. No mesmo período do ano passado, porém, esse número havia sido de R\$ 37,6 bilhões. Para gestores, a principal justificativa para a desaceleração foi o cenário econômico ainda fragilizado após a recessão, depois com a eleição no meio do caminho. Agora se espera uma aceleração da captação.